



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.626. DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DEVIDO A NECESSIDADE DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DA VACINA COVID-19, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS DE TEMPERATURA.

REF. SOLICITAÇÃO 33 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 762.361 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GELO RÍGIDO DEVIDO A MANUTENÇÃO DA VACINA COVID-19 NOS POSTOS DE VACINAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS DE TEMPERATURA.

REF. SOLICITAÇÃO 32 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 762.274 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM FITA ZEBRADA PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19.

REF. SOLICITAÇÃO 38 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 762.471 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.778,00 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5091 MS/FNS/ACÇÕES VIGILÂNCIA/COVID 19

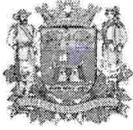
R\$ 76.778,00

TOTAL....R\$ 76.778,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

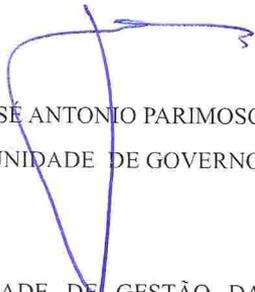
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.626/2021


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL